



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0316 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

## PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO I

#### COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

DOUGLAS UILLIANS DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Economia da Câmara Municipal de Iporeanga, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA E CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 17H30 do dia 19 de junho de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Iporeanga, sito à Av. Iporeanga, 112, Iporeanga – SP., com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 018/2024 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025” - LOA.

Iporeanga, 28 de maio de 2024.

DOUGLAS UILLIANS DA SILVA SANTOS  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

#### PORTARIA N. 051/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporeanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 10, da Lei Municipal n. 202/2011, e da Lei Municipal n. 201/2011, ambas de 03 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR INTERINAMENTE o funcionário JÉSSICA APARECIDA DA SILVA, Matrícula 1728, para exercer o cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Iporeanga, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias a 08 de maio de 2024 até 27 de maio de 2024.

Parágrafo Único – O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, fazendo jus à diferença salarial entre o seu cargo de origem e o respectivo cargo de destino.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para 08 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporeanga, em 23 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N. 052/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporeanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – CESSAR a designação do servidor VALDINEI TAVARES DE LIMA BIAJONE, matrícula nº 1365, o exercício de função de confiança de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de Iporeanga.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – O servidor retornará ao exercício de seu cargo público efetivo de origem.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporeanga, em 24 de maio de 2024..

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP

#### PORTARIA N. 053/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporeanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – CESSAR a designação do servidor(a) TAMIREZ CARLA GUIMARÃES URSULINO, matrícula nº 1725, o exercício das funções de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporeanga, em 24 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP

#### PORTARIA N. 054/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporeanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 10, da Lei Municipal n. 202/2011, e da Lei Municipal n. 201/2011, ambas de 03 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR INTERINAMENTE o funcionário TAMIREZ CARLA GUIMARÃES URSULINO, Matrícula 1725, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, da Prefeitura Municipal de Iporeanga.

Parágrafo Único – O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, fazendo jus à diferença salarial entre o seu cargo de origem e o respectivo cargo de destino.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporeanga, em 24 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA CONJUNTA N. 055/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Secretário a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporeanga, Estado de São Paulo, e CARLA CRISTINA DA ROSA, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo da Prefeitura Municipal de Iporeanga, designada pela Portaria nº 057/2022, de 06 julho de 2023, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 477/2019 e o art. 149, §1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao qual diz que “A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.”

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, na forma do art. 149, §1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidor ANDRÉ PALMA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporeanga, matrícula funcional nº 1211, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo da Prefeitura Municipal De Iporeanga.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iporeanga, em 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 056/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporeanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, a qual institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários ROBERTA NARDES, matrícula nº 1305 e, ELIZAFE PRATES SOARES, matrícula nº1686, para atuarem respectivamente como PREGOEIRO TITULAR e PREGOEIRO SUPLENTE nos Pregões Presenciais e Eletrônicos do município de Iporeanga.

Art. 2º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS do Município,

ficando estabelecido que, para cada sessão pública de pregão o pregoeiro convocará no mínimo 03 (três) dos membros abaixo indicados para auxiliá-lo nos trabalhos.

DisposiçãoNome

Titular Roberta Nardes

Titular Jéssica Aparecida da Silva

Titular Elizafe Prates Soares

Titular Aruanã Benhur Montiel Gomes

Titular Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho

Art. 3º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da

Prefeitura Municipal de Iporanga, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome
Presidente	Aruanã Benhur Montiel Gomes
Vice Presidente	Elizafe Prates Soares
Membro	Jéssica Aparecida da Silva
Membro	Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, tendo vigência de 12 meses e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 017/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 057/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar:

I - Agentes de contratação

a) Roberta Nardes, para exercer a função de Agente de Contratação.

b) Elizafe Prates Soares, para exercer a função de Agente de Contratação.

II - Pregoeiros

a) Elizafe Prates Soares, para exercer a função de Pregoeiro.

b) Roberta Nardes, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I. Clodoaldo Carlos de Oliveira

II. Diógenes Rodrigues Lopes

III. Dionathan Ramos Rodrigues Santos

IV. Roberta Nardes

V. Elizafe Prates Soares

VI. Jéssica Aparecida da Silva

VII. Thiago Felipe Andrade de Oliveira

VIII. Thiago Picon Eli

IX. Aruanã Benhur Montiel Gomes

X. Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho

Art. 3º. O Agente de Contratação ou pregoeiro designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração.

Art. 4º - Cabe ao Diretor Administrativo a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes/pregoeiros, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, quando for o caso, composta por:

I. Clodoaldo Carlos de Oliveira - Membro

II. Diógenes Rodrigues Lopes - Membro

III. Dionathan Ramos dos Santos Rodrigues - Vice Presidente

IV. Roberta Nardes - Membro

V. Elizafe Prates Soares - Membro

VI. Jéssica Aparecida da Silva - Membro

VII. Thiago Felipe Andrade de Oliveira - Membro

VIII. Thiago Picon Eli - Membro

IX. Aruanã Benhur Montiel Gomes - Membro

X. Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho - Membro

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Iporanga-SP, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N. 058/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª PEDRINA DE FRANÇA SILVA, Matrícula 58, portador do RG: 19.XXX.XXX-8 e CPF: 091.XXX.XXX-58, admitida em 01 de fevereiro de 1993, da função de merendeira, conforme pedido de demissão formulado pelo funcionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N. 059/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sr.(a) HENRIQUE DIAS RODRIGUES NETO, portador(a) do RG: 11.XXX.XX8 e CPF: 905.XXX.XXX-82 da função de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO URBANOS e MANUTENÇÃO, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N. 060/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr.(a) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA portador(a) do RG: 11.XXX.XXX-6 e do CPF: 021.XXX.XXX-17, para exercer a função de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, n. de ordem 03, Anexo I - Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) ora nomeado(a) passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 10 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP

#### PORTARIA N. 061/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sr. MAURÍCIO DIAS, Matrícula 506, portador do RG: 24.XXX.XXX-2 e CPF: 247.XXX.XXX-50, admitida em 02 de abril de 2002, da função de PEDREIRO, conforme pedido de demissão formulado pelo funcionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL N. 683/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de IPORANGA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento vigente de 2.024, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha

Fonte do Recurso/ Código Aplicação

Elemento de Despesa

Valor

23.695.0117.2017 - TURISMO

200

5 800

3.3.90.30 - Material de Consumo

20.000,00

201

5 800

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

80.000,00

Total

100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Ficha

FR/ Código Aplicação

Descrição

Valor

131

05 800

2419.99.0.1.01.00 - EMENDA PARLAMENTAR 202325340025

100.000,00

Total

100.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL N. 684/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DO QUILOMBO PORTO VELHO (ANTA GORDA)”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – A Escola Municipal localizada no território da Comunidade Quilombola de Porto Velho (Anta Gorda), neste Município de Iporanga/Sp, passa a denominar-se: “ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO DA ROSA”.

Art. 2º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL